



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei Nº 2331/2017 Nº. 6313/2025 • Caxias - MA, 16/10/2025

EXPEDIENTE

Criado pela Lei Nº 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56, Prefeito José Gentil Rosa Neto
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail:
diario@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

SUMÁRIO

1 - GABIENTE

- Leis e Decreto

2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

- Edital

3 - GUARDA MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

- Portarias

4 - COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

- Extrato de Contrato

DECRETO

DECRETO MUNICIPAL N.º 222 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Exonera, o servidor **WALLAS MAXIMIANO FRANCISCO DE OLIVEIRA** do cargo em comissão de Coordenador da unidade de Vigilância de Zoonoses.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, JOSÉ GENTIL ROSA NETO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 65, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADO**, o servidor **WALLAS MAXIMIANO**

FRANCISCO DE OLIVEIRA, matrícula nº 26749, do cargo em comissão de SUPERVISOR, símbolo AS-6, da Secretaria Municipal de Finanças, Administração, Planejamento e Gestão Fazendária do Município de Caxias/MA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 16 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

EDITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 97/2025

O Secretário Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que o Núcleo Urbano Informal Consolidado **"QUADRA-433, ZONA-01"**, localizado no **Bairro Seriema**, neste Município, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, advindo do(s) **Procedimento(s) Administrativo(s) de REURB-E nº [Categoria]**, tendo como requerente o(a) Sr.(a) **ALEXANDRA MACIEL E SILVA FRANCO**, sendo parte(s) legítima(s) a requerer a instauração da presente REURB, conforme previsão do art. 14, inciso II, Lei n.13.465/2017 e art. 7º, inc. II, do decreto Federal n. 9.310/2018.

Vale Ressaltar que a Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, classificou o núcleo urbano informal consolidado **BAIRRO SERIEMA**, a qual a quadra em questão está inserida, na Regularização Fundiária na **modalidade Social**, tendo em vista ser ocupado predominantemente por população de baixa renda, nos termos dos arts. 5, inciso I, §1º e §3º, do Decreto n. 9.310/2018.

A demarcação do Núcleo Urbano Informal Consolidado **QUADRA-433, ZONA-01**, encontra-se sobreposta na **matrícula de nº 541**, registrada no 1º Ofício Extrajudicial de Caxias, Estado do Maranhão, atualmente em propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA**, portador(a) do CNPJ nº 06.082.820/0001-56, localizada na **PRAÇA DIAS CARNEIRO, Nº 600, CENTRO, CEP: 65606050 - Sede - CAXIAS - MA; com área total demarcada do núcleo urbano informal em questão de 7.691,32 m² e perímetro de 660,60 m**, com as seguintes metragens e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **Long: 43°21'38,3983"W, Lat: 04°51'10,4289"S**; deste, segue confrontando com Rua 04, com os seguintes azimutes e distâncias: 306°18'51" e 17,50 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **Long: 43°21'38,8568"W, Lat: 04°51'10,0926"S**; 311°27'38" e 39,60 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **Long: 43°21'39,8220"W, Lat: 04°51'09,2413"S**; 310°43'54" e 90,25 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **Long: 43°21'42,0461"W, Lat: 04°51'07,3297"S**; 311°19'37" e 119,78 m até o vértice **P-05**, de coordenadas **Long: 43°21'44,9715"W, Lat: 04°51'04,7618"S**; 213°50'40" e 9,37 m até o vértice **P-06**, de coordenadas **Long: 43°21'45,1402"W, Lat: 04°51'05,0156"S**; deste, segue confrontando com QUADRA-09-B, com os seguintes azimutes e distâncias: 311°24'48" e 36,45 m até o vértice **P-07**, de coordenadas **Long: 43°21'46,0294"W, Lat: 04°51'04,2327"S**; 65°34'47" e 37,08 m até o vértice **P-08**, de coordenadas **Long: 43°21'44,9349"W, Lat: 04°51'03,7310"S**; 131°25'47" e 60,08 m até o vértice **P-09**, de coordenadas **Long: 43°21'43,4697"W, Lat: 04°51'05,0218"S**; 130°21'18" e 19,76 m até o vértice **P-10**, de coordenadas **Long: 43°21'42,9801"W, Lat: 04°51'05,4371"S**; 130°45'59" e 29,58 m até o vértice **P-11**, de coordenadas **Long: 43°21'42,2513"W, Lat: 04°51'06,0642"S**; 131°37'38" e 10,03 m até o vértice



P-12, de coordenadas **Long: 43°21'42,0075"W, Lat: 04°51'06,2806"S**; 129°06'46" e 8,97 m até o vértice **P-13**, de coordenadas **Long: 43°21'41,7811"W, Lat: 04°51'06,4643"S**; 130°57'54" e 85,93 m até o vértice **P-14**, de coordenadas **Long: 43°21'39,6709"W, Lat: 04°51'08,2931"S**; 127°42'29" e 16,02 m até o vértice **P-15**, de coordenadas **Long: 43°21'39,2588"W, Lat: 04°51'08,6111"S**; 128°57'18" e 53,20 m até o vértice **P-16**, de coordenadas **Long: 43°21'37,9135"W, Lat: 04°51'09,6967"S**; deste, segue confrontando com QUADRA-09-A, com os seguintes azimutes e distâncias: 213°43'42" e 27,00 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas em coordenadas geodésicas, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Insta indicar que, **possuem ainda outros registros individuais identificados na tabela de listagem em anexo, com a devida qualificação dos detentores de domínios, de acordo com ofício o 021/REURB/1OFC/2025** em resposta a solicitação de buscas registrais referente a área em questão. Ressalta-se que, para os titulares que puderam ser notificados pessoalmente, a notificação foi devidamente realizada, obtendo-se a anuência in loco. Quanto aos demais, em razão de diferentes circunstâncias que impossibilitaram o recebimento da notificação ou a coleta da anuência, procede-se por meio do presente Edital Público Municipal.

LISTAGEM DOS TITULARES DE DOMÍNIO CONTIDOS NO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO.

QUADRA 433; ZONA 01			
LOTE	ÁREA (m²)	LOGRADOURO E NÚMERO	MATRÍCULA
			23.285
			24.531
			24.532
			24.561
			25.407
			32.638
			32.664
			34.385
TOTAL 7.691,32 m²			

As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, por meio eletrônico no DOM (Diário Oficial Municipal) sendo que as impugnações poderão ser protocoladas à sede da **Secretaria Municipal de Regularização Fundiária**, situada à Rua Doutor Berredo, nº 1148, Centro, Caxias – MA, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como, ficando a critério da Secretaria, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões conforme art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017.

Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito os elementos do anexo e teor deste edital, inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos ao núcleo, conforme prevê a Lei Federal nº 13.465/2017, em seu artigo 20, § 1º; e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017.

Caxias - MA, segunda-feira, 13 de outubro de 2025.

JAMERSON LEVI ALVES BARROS
Secretário Municipal de Regularização Fundiária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 100/2025

O Secretário Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que o Núcleo Urbano Informal Consolidado "**QUADRA-62, ZONA-03**", localizado no **Bairro Centro**, neste Município, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, advindo do(s) **Procedimento(s) Administrativo(s) de REURB-E nº [Categoria]**, tendo como requerente o(a) Sr.(a) **MARILEIDE BARBOSA LINHARES**, sendo parte(s) legítima(s) a requerer a instauração da

presente REURB, conforme previsão do art. 14, inciso II, Lei n.13.465/2017 e art. 7º, inc. II, do decreto Federal n. 9.310/2018.

Vale Ressaltar que a Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, classificou o núcleo urbano informal consolidado **BAIRRO CENTRO**, a qual a quadra em questão está inserida, na Regularização Fundiária na **modalidade Social**, tendo em vista ser ocupado predominantemente por população de baixa renda, nos termos dos arts. 5, inciso I, §1º e §3º, do Decreto n. 9.310/2018.

A demarcação do Núcleo Urbano Informal Consolidado **QUADRA-62, ZONA-03**, encontra-se sobreposta na **matrícula de nº 541**, registrada no 1º Ofício Extrajudicial de Caxias, Estado do Maranhão, atualmente em propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA**, portador(a) do CNPJ nº 06.082.820/0001-56, localizada na PRAÇA DIAS CARNEIRO, Nº 600, CENTRO, CEP: 65606050 – Sede – CAXIAS – MA; com área total demarcada do núcleo urbano informal em questão de 6.950,37 m² e perímetro de 409,00 m, com as seguintes metragens e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **Long: 43°21'26,1505"W, Lat: 04°51'50,8425"S**; deste, segue confrontando com Rua Aarão Reis, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°11'11" e 64,73 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **Long: 43°21'28,2462"W, Lat: 04°51'50,6937"S**; 274°06'39" e 100,17 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **Long: 43°21'31,4893"W, Lat: 04°51'50,4679"S**; deste, segue confrontando com Rua José Vieira Chaves, com os seguintes azimutes e distâncias: 18°03'38" e 23,60 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **Long: 43°21'31,2536"W, Lat: 04°51'49,7368"S**; 19°49'20" e 24,69 m até o vértice **P-05**, de coordenadas **Long: 43°21'30,9837"W, Lat: 04°51'48,9801"S**; deste, segue confrontando com Rua Doutor Berredo, com os seguintes azimutes e distâncias: 97°50'23" e 23,64 m até o vértice **P-06**, de coordenadas **Long: 43°21'30,2235"W, Lat: 04°51'49,0832"S**; 96°13'20" e 131,71 m até o vértice **P-07**, de coordenadas **Long: 43°21'25,9730"W, Lat: 04°51'49,5376"S**; deste, segue confrontando com Travessa Vinte e Oito de Julho, com os seguintes azimutes e distâncias: 187°54'37" e 40,46 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas em coordenadas geodésicas, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Insta indicar que, **possuem ainda outros registros individuais identificados na tabela de listagem em anexo, com a devida qualificação dos detentores de domínios, de acordo com ofício o 008/REURB/1OFC/2025** em resposta a solicitação de buscas registrais referente a área em questão. Ressalta-se que, para os titulares que puderam ser notificados pessoalmente, a notificação foi devidamente realizada, obtendo-se a anuência in loco. Quanto aos demais, em razão de diferentes circunstâncias que impossibilitaram o recebimento da notificação ou a coleta da anuência, procede-se por meio do presente Edital Público Municipal.

LISTAGEM DOS TITULARES DE DOMÍNIO CONTIDOS NO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO.

QUADRA 62; ZONA 03			
LOTE	ÁREA (m²)	LOGRADOURO E NÚMERO	MATRÍCULA
			23.008
01	4.664,59	Rua Aarão Reis, Nº 937	13.501
04	409,47	Rua Aarão Reis, Nº 903	12.022
			9.333
06	133,63	Rua Aarão Reis, Nº 885	9.935
			13.297
TOTAL 6.950,37 m²			

As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, por meio eletrônico no DOM (Diário Oficial Municipal) sendo que as impugnações poderão ser protocoladas à sede da **Secretaria Municipal de Regularização Fundiária**, situada à Rua Doutor Berredo, nº 1148, Centro, Caxias – MA, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como, ficando a critério da Secretaria, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões conforme art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017.



Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito os elementos do anexo e teor deste edital, inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos ao núcleo, conforme prevê a Lei Federal nº 13.465/2017, em seu artigo 20, § 1º; e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017.

Caxias - MA, segunda-feira, 13 de outubro de 2025.

JAMERSON LEVI ALVES BARROS
Secretário Municipal de Regularização Fundiária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 101/2025

O Secretário Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que o Núcleo Urbano Informal Consolidado **"QUADRA-50, ZONA-01"**, localizado no **Bairro Seriema**, neste Município, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, advindo do(s) **Procedimento(s) Administrativo(s) de REURB-E nº** [Categoria], tendo como requerente o(a) Sr.(a) **IDELMAR FELISMINO IBIAPINA**, sendo parte(s) legítima(s) a requerer a instauração da presente REURB, conforme previsão do art. 14, inciso II, Lei n.13.465/2017 e art. 7º, inc. II, do decreto Federal n. 9.310/2018.

Vale Ressaltar que a Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, classificou o núcleo urbano informal consolidado **BAIRRO SERIEMA**, a qual a quadra em questão está inserida, na Regularização Fundiária na **modalidade Social**, tendo em vista ser ocupado predominantemente por população de baixa renda, nos termos dos arts. 5, inciso I, §1º e §3º, do Decreto n. 9.310/2018.

A demarcação do Núcleo Urbano Informal Consolidado **QUADRA-50, ZONA-01**, encontra-se sobreposta na **matricula de nº 541**, registrada no 1º Ofício Extrajudicial de Caxias, Estado do Maranhão, atualmente em propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA**, portador(a) do CNPJ nº 06.082.820/0001-56, localizada na PRAÇA DIAS CARNEIRO, Nº 600, CENTRO, CEP: 65606050 – Sede – CAXIAS – MA; com área total demarcada do núcleo urbano informal em questão de **9.221,60 m²** e perímetro de **399,52 m**, com as seguintes metragens e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas (Longitude: 43°21'18,9002"W , Latitude 04°51'06,0867"S); deste, segue confrontando com Rua São João, com os seguintes azimutes e distâncias: 56°58'24" e 33,67 m até o vértice **P-02**, (Longitude: 43°21'17,9854"W , Latitude 04°51'05,4870"S); 59°35'00" e 40,87 m até o vértice **P-03**, (Longitude: 43°21'16,8433"W , Latitude 04°51'04,8107"S); 67°35'53" e 10,72 m até o vértice **P-04**, (Longitude: 43°21'16,5219"W , Latitude 04°51'04,6768"S); 68°29'14" e 6,52 m até o vértice **P-05**, (Longitude: 43°21'16,3253"W , Latitude 04°51'04,5986"S); 163°57'10" e 1,57 m até o vértice **P-06**, (Longitude: 43°21'16,3111"W , Latitude 04°51'04,6478"S); 87°26'35" e 10,91 m até o vértice **P-07**, (Longitude: 43°21'15,9575"W , Latitude 04°51'04,6311"S); 357°58'31" e 3,47 m até o vértice **P-08**, (Longitude: 43°21'15,9617"W , Latitude 04°51'04,5182"S); 82°55'15" e 9,99 m até o vértice **P-09**, (Longitude: 43°21'15,6401"W , Latitude 04°51'04,4774"S); 91°39'50" e 7,22 m até o vértice **P-10**, (Longitude: 43°21'15,4059"W , Latitude 04°51'04,4836"S); deste, segue confrontando com Travessa São João, com os seguintes azimutes e distâncias: 182°55'31" e 28,78 m até o vértice **P-11**, (Longitude: 43°21'15,4513"W , Latitude 04°51'05,4193"S); 186°36'45" e 12,06 m até o vértice **P-12**, (Longitude: 43°21'15,4955"W , Latitude 04°51'05,8094"S); 184°05'42" e 22,86 m até o vértice **P-13**, (Longitude: 43°21'15,5466"W , Latitude 04°51'06,5518"S); 179°17'48" e 24,21 m até o vértice **P-14**, (Longitude: 43°21'15,5351"W , Latitude 04°51'07,3399"S); 182°33'18" e 12,32 m até o vértice **P-15**, (Longitude: 43°21'15,5519"W , Latitude 04°51'07,7405"S); 183°47'40" e 9,03 m até o vértice **P-16**, (Longitude: 43°21'15,5706"W , Latitude 04°51'08,0340"S); 186°48'22" e 21,63 m até o vértice **P-17**, (Longitude: 43°21'15,6521"W , Latitude 04°51'08,7335"S); deste, segue confrontando com Beco do Thomas, com os seguintes azimutes e distâncias: 281°50'50" e 19,10 m até o vértice **P-18**, (Longitude: 43°21'16,2592"W , Latitude 04°51'08,6073"S); 283°05'27" e 15,54 m até o vértice **P-19**, (Longitude: 43°21'16,7507"W , Latitude 04°51'08,4939"S); 282°13'10" e 17,04 m até o vértice **P-20**, (Longitude: 43°21'17,2916"W , Latitude 04°51'08,3778"S); 287°55'03" e 2,76 m até o vértice **P-21**, (Longitude: 43°21'17,3769"W , Latitude 04°51'08,3504"S); 293°41'47" e 6,26 m até o vértice **P-22**, (Longitude: 43°21'17,5631"W , Latitude 04°51'08,2689"S); 327°34'05" e 29,72 m até o vértice **P-23**, (Longitude: 43°21'18,0824"W , Latitude 04°51'07,4534"S); 60°41'45" e 2,69 m até o vértice **P-24**, (Longitude: 43°21'18,0063"W , Latitude 04°51'07,4103"S); 329°52'06" e 6,94 m até o vértice **P-25**, (Longitude: 43°21'18,1198"W , Latitude 04°51'07,2153"S); 242°41'40" e 0,97 m até o vértice **P-26**, (Longitude: 43°21'18,1477"W , Latitude 04°51'07,2298"S); 332°49'27" e 2,98 m até o vértice **P-27**, (Longitude: 43°21'18,1921"W , Latitude 04°51'07,1437"S); 291°34'53" e 2,97 m até o vértice **P-28**, (Longitude: 43°21'18,2819"W , Latitude 04°51'07,1083"S); 329°58'09" e 17,22 m até o vértice **P-29**, (Longitude: 43°21'18,5628"W , Latitude 04°51'06,6236"S); 327°54'51"

e 19,50 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Insta indicar que, **possuem ainda outros registros individuais identificados na tabela de listagem em anexo, com a devida qualificação dos detentores de domínios, de acordo com ofício nº 167/REURB/10FC/2025** em resposta a solicitação de buscas registrais referente a área em questão. Ressalta-se que, para os titulares que puderam ser notificados pessoalmente, a notificação foi devidamente realizada, obtendo-se a anuência in loco. Quanto aos demais, em razão de diferentes circunstâncias que impossibilitaram o recebimento da notificação ou a coleta da anuência, procede-se por meio do presente Edital Público Municipal.

LISTAGEM DOS TITULARES DE DOMÍNIO CONTIDOS NO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO.

QUADRA 50; ZONA 01			
LOTE	ÁREA (m²)	LOGRADOURO E NÚMERO	MATRÍCULA
07	313,62	Rua São João, Nº 1245	313,62
08	304,29	Rua São João, Nº 1241	304,29
10	140,86	Rua São João, Nº 1244	140,86
21	242,53	Travessa São João, Nº 200	242,53
TOTAL 9.221,60 m²			

As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, por meio eletrônico no DOM (Diário Oficial Municipal) sendo que as impugnações poderão ser protocoladas à sede da **Secretaria Municipal de Regularização Fundiária**, situada à Rua Doutor Berredo, nº 1148, Centro, Caxias – MA, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como, ficando a critério da Secretaria, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões conforme art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017.

Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito os elementos do anexo e teor deste edital, inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos ao núcleo, conforme prevê a Lei Federal nº 13.465/2017, em seu artigo 20, § 1º; e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017.

Caxias - MA, segunda-feira, 13 de outubro de 2025.

JAMERSON LEVI ALVES BARROS
Secretário Municipal de Regularização Fundiária

PORTARIA

PORTARIA Nº. 26, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

"Designa o Corregedor Adjunto da Guarda Municipal de Caxias e dá outras providências."

A CORREGEDORA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **DELMAR RIBEIRO DOS SANTOS**, Matrícula nº 13493, integrante do quadro efetivo da Guarda Municipal de Caxias, **para exercer a função de Corregedor Adjunto**, de acordo com o disposto no Artigo 2º, §4º, da Lei Municipal nº 2.638, de 29 de maio de 2023, pelo período de 08 de outubro de 2025 a 25 de julho de 2026, podendo ser prorrogado, conforme interesse da Corregedoria.

Art. 2º. O Corregedor Adjunto exercerá suas atribuições sob a orientação e supervisão direta da Corregedora Geral, auxiliando nas atividades de inspeção, correção, sindicância, processos administrativos e demais procedimentos correccionais, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.638/2023 e demais regulamentações em vigor.



Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE CAXIAS,
AOS 15 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.**

INSP. AURORA REGINA DE MELO LUNGA
Corregedora Geral da Guarda Municipal

PORTARIA Nº. 27, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

“Dispõe sobre a prorrogação de prazo de conclusão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível infração disciplinar praticadas, em tese, por servidor público e dá outras providências.”

A CORREGEDORA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE CAXIAS,
Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD), designada por meio da Portaria nº 002/2025, referente ao Processo Administrativo nº 002/2025, a fim de assegurar a legalidade e a continuidade do devido processo legal.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE CAXIAS,
AOS 15 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.**

INSP. AURORA REGINA DE MELO LUNGA
Corregedora Geral da Guarda Municipal

PORTARIA Nº. 28, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

“Dispõe sobre a prorrogação de prazo de conclusão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível infração disciplinar praticadas, em tese, por servidor público e dá outras providências.”

A CORREGEDORA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE CAXIAS,
Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD), designada por meio da Portaria nº 003/2025, referente ao Processo Administrativo nº 003/2025, a fim de assegurar a legalidade e a continuidade do devido processo legal.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE CAXIAS,
AOS 15 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.**

INSP. AURORA REGINA DE MELO LUNGA
Corregedora Geral da Guarda Municipal

PORTARIA Nº. 29, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

“Revoga a Portaria nº 25, de 29 de julho de 2025, que instituiu Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora Daniele Rodrigues Magalhães, e dá outras providências.”

A CORREGEDORA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE CAXIAS,
Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que o princípio da autotutela da administração, com previsão no art. 53 da Lei nº 9.784/99 e consolidado jurisprudencialmente por meio da súmula 473 do Supremo Tribunal Federal permite a Administração Pública anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais e revogá-los por motivo de conveniência e oportunidade;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR, com fundamento no princípio da autotutela

administrativa, a Portaria nº 25, de 30 de julho de 2025, que “Dispôs sobre a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar infração disciplinar praticada, em tese, por servidor público e dá outras providências”, tornando sem efeito todos os atos dela decorrentes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE CAXIAS,
AOS 15 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.**

INSP. AURORA REGINA DE MELO LUNGA
Corregedora Geral da Guarda Municipal

PORTARIA Nº. 30, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

“Dispõe sobre a instauração de Sindicância para apurar possíveis irregularidades funcionais atribuídas a servidores da Guarda Municipal de Caxias e dá outras providências.”

A CORREGEDORA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE CAXIAS,
Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar **SINDICÂNCIA**, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades funcionais atribuídas aos servidores **GEOVANE ARAÚJO OLIVEIRA matrícula nº 7924** e **DANIELE RODRIGUES MAGALHÃES, matrícula nº 36155**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.497/2020 e demais normas pertinentes.

Art. 2º. Para a condução dos trabalhos, designa-se a seguinte Comissão de Sindicância, composta pelos servidores abaixo relacionados.

I – RAIMUNDO NONATO DE SOUSA, Matrícula nº 7907 – Presidente;

II – DELMAR RIBEIRO DOS SANTOS, Matrícula nº 13493 – Secretário;

III – RAIMUNDO NONATO PRADO LIMA, Matrícula nº 7904 – Membro.

Art. 3º. A Comissão terá o prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período mediante justificativa fundamentada, para conclusão dos trabalhos e encaminhamento do relatório final.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE CAXIAS,
AOS 15 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.**

INSP. AURORA REGINA DE MELO LUNGA
Corregedora Geral da Guarda Municipal

PORTARIA Nº. 31, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

“Revoga a Portaria nº 24, de 29 de julho de 2025, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora Daniele Rodrigues Magalhães, e dá outras providências.”

A CORREGEDORA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE CAXIAS,
Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que o princípio da autotutela da administração, com previsão no art. 53 da Lei nº 9.784/99 e consolidado jurisprudencialmente por meio da súmula 473 do Supremo Tribunal Federal permite a Administração Pública anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais e revogá-los por motivo de conveniência e oportunidade;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR, com fundamento no princípio da autotutela administrativa, a Portaria nº 24, de 30 de julho de 2025, que “Dispôs sobre a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar infração disciplinar praticada, em tese, por servidor público e dá outras providências”, tornando sem efeito todos os atos dela decorrentes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.



**CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE CAXIAS,
AOS 15 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.**

INSP. AURORA REGINA DE MELO LUNGA
Corregedora Geral da Guarda Municipal

PORTARIA Nº 1.740, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

“Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão Própria de Avaliação – CPA da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia de Caxias – MA e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o Decreto nº 211, de 17 de setembro de 2025 que institui e regulamenta a Comissão Própria de Avaliação – CPA e o Sistema Próprio de Avaliação da Aprendizagem dos estudantes no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Caxias – MA

Considerando, a necessidade de substituição de membro da Comissão Própria de Avaliação – CPA, por razões de ordem técnica desta Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a servidora **MARIA DO CARMO SILVA NETA** para compor a Comissão Própria de Avaliação – CPA, em substituição a servidora **LAURILENE CARDOSO DA SILVA LOPES**.

Art. 2º A presente nomeação será realizada em caráter honorífico e os serviços prestados pelos membros são considerados de relevância para o Município.

Art. 3º Nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 211/2025, o mandato do membro nomeado pela presente Portaria, terá vigência de 02 (dois) anos, vinculada ao período estabelecido pela Portaria nº 1.455/2025, permitida recondução.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 16 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

ADENILSON DIAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: 1º (PRIMEIRO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: 037/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04460/2025

TIPO: ADITIVO DE VIGÊNCIA

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 06.082.820/0001-56, SITUADA NA AVENIDA PIRAJÁ, S/N, BAIRRO: TREZIDELA, CEP: 65.608-420, NA CIDADE DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA **SINAVIAS PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.864.306/0001-00**

OBJETO: ADITIVO DE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO EXPRESSA NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO INICIAL.

O TERMO ADITIVO DE CONTRATO INICIAR-SE-Á NA DATA DA ASSINATURA DESDE TERMO E TERÁ PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

BASE LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: INÍCIO: 03/10/2025 E TÉRMINO: 03/10/2026

SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, SR. JURDINO ALMEIDA PINHEIRO JURDINO, CPF Nº 950.800.313/87, E O Sr. Guibson Pires Ferreira Corrêa, CPF Nº 699.507.503-00, REPRESENTANTE DA EMPRESA **SINAVIAS PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA**. CAXIAS - MA, **03 DE OUTUBRO DE 2025.**

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 178/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4451/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA M SILVA MARTINS MAGALHÃES EIRELLI, inscrita no CNPJ sob nº **21.155.294/0001-09**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS E PNEUS DOS VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAXIAS – MA

VALOR: R\$ 299.846,25 (Duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte cinco centavos)

VIGÊNCIA: INÍCIO: 01/10/2025 e TÉRMINO: 01/10/2026

RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.13.12.361.0009.2048.0000 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

05.07.12.361.0008.2018.0000 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

05.07.12.361.0008.2018.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: SR. ADENILSON DIAS DE SOUZA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS; PELO CONTRATADO: Sr. Marlir Silva Martins Magalhães, PORTADOR DO CPF Nº 969.140.683-72, REPRESENTANTE DA EMPRESA M SILVA MARTINS MAGALHÃES EIRELLI, CAXIAS - MA, 01 DE OUTUBRO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 179/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4450/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA R SILVA FERREIRA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **46.874.986/0001-20**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS E PNEUS DOS VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAXIAS – MA

VALOR: R\$ 226.274,09 (Duzentos e vinte seis mil, duzentos e setenta e quatro reais e nove centavos)

VIGÊNCIA: INÍCIO: 09/10/2025 e TÉRMINO: 09/10/2026

RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.13.12.361.0009.2048.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

05.07.12.361.0008.2018.0000 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

05.07.12.361.0008.2018.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: SR. ADENILSON DIAS DE SOUZA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS; PELO CONTRATADO: SR. RAONNY SILVA FERREIRA, PORTADOR DO CPF Nº 020.508.713-25, REPRESENTANTE DA EMPRESA R SILVA FERREIRA E SERVIÇOS LTDA, CAXIAS - MA, 09 DE OUTUBRO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0497/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS – MA CNPJ: 09.239.491/0001-00, E A EMPRESA A NOVA SOLUÇÃO EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº **70.157.680/0001-37**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ELETRÔNICOS, FARDAMENTOS E INSUMOS, A FIM DE VIABILIZAR AS ATIVIDADES DAS EQUIPES DE EMAD E EMAP

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

VALOR: R\$ 4.420,00 (Quatro mil, quatrocentos e vinte reais)

VIGÊNCIA: INICIO: 11/09/2025 - TÉRMINO: 11/09/2026



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I. Gestão/Unidade: 04
II. Fonte de Recursos: 01
III. Programa de Trabalho: 10.301.0058.2074.0000
IV. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.
V. Gestão/Unidade: 04
VI. Fonte de Recursos: 01
VII. Programa de Trabalho: 10.301.0058.2071.0000
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

SIGNATARIOS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, SR. ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO, PORTADOR DO CPF Nº 197.112.713.20, E O SR. ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA – CPF Nº 318.226.143-68. REPRESENTANTE DA EMPRESA A NOVA SOLUÇÃO EIRELLI. CAXIAS - MA, 11/09/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001/2025 DA INEXIGIBILIDADE Nº 119/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03728/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA **J.A. CONSULTORIA EDUCACIONAL PUBLICA E SELEÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.131.695/0001-19**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO: PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO BÁSICA NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INTEGRAÇÃO INTEGRAL, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAXIAS -MA

VALOR: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

VIGÊNCIA: INÍCIO: 03/10/2025 e TÉRMINO: 03/10/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.07.12.361.0009.2024.0000 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: **SR. ADENILSON DIAS DE SOUZA** - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS; PELO CONTRATADO: **Sr Jurandi Assunção do Vale, PORTADOR DO CPF Nº 791.824.453-20, REPRESENTANTE DA EMPRESA J.A. CONSULTORIA EDUCACIONAL PUBLICA E SELEÇÃO LTDA, CAXIAS - MA, 03 DE OUTUBRO DE 2025.**

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 002 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0497/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS – MA CNPJ: 09.239.491/0001-00, E A EMPRESA : **BQS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.613.876/0001-62**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ELETRÔNICOS, FARDAMENTOS E INSUMOS, A FIM DE VIABILIZAR AS ATIVIDADES DAS EQUIPES DE EMAD E EMAP

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

VALOR: R\$ 34.204,40 (Trinta e quatro mil duzentos e quatro reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA: INÍCIO: 24/09/2025 - TÉRMINO: 24/09/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I. Gestão/Unidade: 04
II. Fonte de Recursos: 01
III. Programa de Trabalho: 10.301.0058.2074.0000
IV. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.
V. Gestão/Unidade: 04
VI. Fonte de Recursos: 01
VII. Programa de Trabalho: 10.301.0058.2071.0000

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

SIGNATARIOS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, SR. ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO, PORTADOR DO CPF Nº 197.112.713.20,

E O SR. SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA, PORTADOR DO CPF Nº 071.955.624-41. REPRESENTANTE DA EMPRESA BQS DISTRIBUIDORA LTDA. CAXIAS - MA, 24/09/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 003 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0497/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS – MA CNPJ: 09.239.491/0001-00, E A EMPRESA : **CIRÚRGICA CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.258.209/0001-15**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ELETRÔNICOS, FARDAMENTOS E INSUMOS, A FIM DE VIABILIZAR AS ATIVIDADES DAS EQUIPES DE EMAD E EMAP

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

VALOR: R\$ 2.933,78 (Dois mil novecentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos)

VIGÊNCIA: INÍCIO: 29/09/2025 - TÉRMINO: 29/09/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I. Gestão/Unidade: 04
II. Fonte de Recursos: 01
III. Programa de Trabalho: 10.301.0058.2074.0000
IV. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.
V. Gestão/Unidade: 04
Fonte de Recursos: 01
Programa de Trabalho: 10.301.0058.2071.0000
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

SIGNATARIOS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, SR. ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO, PORTADOR DO CPF Nº 197.112.713.20, E A SRA JOSIE MARINA DOS SANTOS, PORTADOR DO CPF nº 036.997.159-06. REPRESENTANTE DA EMPRESA CIRÚRGICA CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA - ME. CAXIAS - MA, 29/09/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 004 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0497/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS – MA CNPJ: 09.239.491/0001-00, E A EMPRESA **LICITAFISIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.235.370/0001-10**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ELETRÔNICOS, FARDAMENTOS E INSUMOS, A FIM DE VIABILIZAR AS ATIVIDADES DAS EQUIPES DE EMAD E EMAP

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

VALOR: R\$ 8.766,23 (Oito mil setecentos e sessenta e seis reais e vinte e três centavos)

VIGÊNCIA: INÍCIO: 24/09/2025 - TÉRMINO: 24/09/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I. Gestão/Unidade: 04
II. Fonte de Recursos: 01
III. Programa de Trabalho: 10.301.0058.2074.0000
IV. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.
V. Gestão/Unidade: 04
VI. Fonte de Recursos: 01
VII. Programa de Trabalho: 10.301.0058.2071.0000

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

SIGNATARIOS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, SR. ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO, PORTADOR DO CPF Nº 197.112.713.20, E SRA. NELI BEATRIZ PARISOTTO MONEGAT, PORTADOR DO CPF nº 618.147.920-15. REPRESENTANTE DA EMPRESA LICITAFISIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CAXIAS - MA, 24/09/2025.



EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 005 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0497/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS – MA CNPJ: 09.239.491/0001-00, E A EMPRESA SZ HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.977.634/0001-16

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ELETRÔNICOS, FARDAMENTOS E INSUMOS, A FIM DE VIABILIZAR AS ATIVIDADES DAS EQUIPES DE EMAD E EMAP

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

VALOR: R\$ 15.857,90 (Quinze mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos)

VIGÊNCIA: INICIO: 24/09/2025 - TÉRMINO: 24/09/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I. Gestão/Unidade: 04

II. Fonte de Recursos: 01

III. Programa de Trabalho: 10.301.0058.2074.0000

IV. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

V. Gestão/Unidade: 04

VI. Fonte de Recursos: 01

VII. Programa de Trabalho: 10.301.0058.2071.0000

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

SIGNATARIOS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, SR. ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO, PORTADOR DO CPF Nº 197.112.713.20, E Sr. CLEBER ANTÔNIO ZULIAN, PORTADOR DO CPF Nº 814.500.280-04. REPRESENTANTE DA EMPRESA SZ HOSPITALAR LTDA. CAXIAS - MA, 24/09/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 006 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0497/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS – MA CNPJ: 09.239.491/0001-00, E A EMPRESA NEOCAM TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.010.439/0001-04

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ELETRÔNICOS, FARDAMENTOS E INSUMOS, A FIM DE VIABILIZAR AS ATIVIDADES DAS EQUIPES DE EMAD E EMAP

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

VALOR: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

VIGÊNCIA: INICIO: 24/09/2025 - TÉRMINO: 24/09/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I. Gestão/Unidade: 04

II. Fonte de Recursos: 01

III. Programa de Trabalho: 10.301.0058.2074.0000

IV. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

V. Gestão/Unidade: 04

VI. Fonte de Recursos: 01

VII. Programa de Trabalho: 10.301.0058.2071.0000

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

SIGNATARIOS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, SR. ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO, PORTADOR DO CPF Nº 197.112.713.20, SR RODRIGO POPOFE MONTE NEGRO, PORTADOR DO CPF Nº 005.225.849-18. REPRESENTANTE DA EMPRESA NEOCAM TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVICOS LTDA. CAXIAS - MA, 24/09/2025.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0703/2025

1.DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

Secretaria Municipal de Saúde de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.239.491/0001-00, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 23, Centro, Centro de Cultura José Sarney, Caxias- MA.

1.2. Da detentora

A empresa D FARIAS LIMA E CIA LTDA, CNPJ: 44.369.725/0001-27, End.: Rua Jose do Patrocinio, Nº 1 Bairro:Cohama, São Luis / MA, CEP: 65.074-410, Telefone: (98) 8839-4993, E-mail: ultramegahosp@gmail.com , neste ato representado pelo(a) Sr(a) Felipe Jhonatan Silva Pinheiro, portador(a) do CPF nº 059.335.563-60.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3.DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a Formação de Registro de Preços para futura aquisição de Equipamentos Odontológicos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde da Rede Municipal de Saúde de Caxias - Ma.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR R\$ UNITÁRIO
25	SACA BROCA .	DENTFLEX	UND	10	R\$ 38,52

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESAO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://caxias.ma.gov.br/>

dom - Volume 5, Nº. 6313/2025



poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br.

Caxias – MA, 01 de OUTUBRO de 2025.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0703/2025

1. DAS PARTES

1.3. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635-753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

Secretaria Municipal de Saúde de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.239.491/0001-00, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 23, Centro, Centro de Cultura José Sarney, Caxias- MA.

1.4. Da detentora

A empresa **ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ: **54.860.907/0001-50**, End.: Rua Maria Delfina, nº 236, Cinquentenário, CEP: 30.570-030, Belo Horizonte/MG, Telefone: (31) 3374-6768 / (31) 98106-0649, E-mail: odontomasterequipamentosltda@gmail.com, neste ato representado pelo(a) Sr. Cristiano Henrique Rodrigues Cury, portador(a) do CPF nº 993.547-726-68.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a Formação de Registro de Preços para futura aquisição de Equipamentos Odontológicos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde da Rede Municipal de Saúde de Caxias - Ma.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR R\$ UNITÁRIO
4	AUTOCLAVE CAPACIDADE 17 A 21 LITROS .	DENTEMED	UND	6	R\$ 2.900,00
11	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO COMPOSTO DE: CADEIRA ODONTOLÓGICA AUTOMÁTICA COM 4 COMANDO E 2 PROGRAMÁVEL, ENCOSTO E ASSENTO ANATÔMICO E SEM COSTURA, PEDAL DE COMANDO MÓVEL COM LIGA E DESLIGA DO REFLETOR, ENCOSTO DE CABEÇA BIARTICULADO E PARAFUSADO. EQUIPO: FLEX OU CART COM 3 TERMINAIS SENDO 1 ALTA ROTAÇÃO , 1 BAIXA ROTAÇÃO , 1 SERINGA TRIPLICE E BANDEJA DE INOX. UNIDADE DE AUXILIAR: COMPOSTA DE 1 SUGADOR VENTURI, PORTA COPO E CUBA DE PORCELANA REMOVÍVEL UNIDADE REBATÍVEL 90°, REFLETOR: MONOFOCAL ACOPLADO ESPELHO MULTIFACETADO, PUXADOR INCORPORADO AO CABEÇOTE 20.000 LUX, MOCHO.	DENTEMED	UND	2	R\$ 10.500,00

15	FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO PARA POLIMERIZAÇÃO DE RESINAS SENSÍVEIS A ONDAS DE LUX, COMPRIMENTO DE ONDAS DE ATE 470 NM	DENTEMED	UND	7	R\$ 440,00
16	KIT DE CANETA DE ALTA ROTAÇÃO .	DENTEMED / FOSHAN COXO MEDICAL	UND	30	R\$ 380,00
18	KIT DE CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO .	DENTEMED / FOSHAN COXO MEDICAL	KIT	7	R\$ 399,00

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

5. DA ADESAO

5.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

5.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

5.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

5.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

5.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br.

Caxias – MA, 22 de SETEMBRO de 2025.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2686/2025

1. DAS PARTES

1.5. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita



no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

Secretaria Municipal de Saúde de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.239.491/0001-00, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 23, Centro, Centro de Cultura José Sarney, Caxias- MA.

1.6. Da detentora

A empresa **ECO DIAGNÓSTICA LTDA**, CNPJ: **14.633.154/0002-06**, End.: Avenida Amarante Ribeiro de Castro, 551 – Oliveira – Corinto/MG – CEP: 39.200-000, E-mail: licitacao@ecodiagnostica.com.br, Telefone: (31) 3653-2025, neste ato representado pelo Sr. Hyeonseok Noh, inscrito no CPF 842.427.100-97.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3.DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para aquisição de **teste qualitativo indicado para a triagem imunológica do beta-hcg em tiras**, destinado a rede municipal de saúde do município de Caxias-MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR R\$ UNITÁRIO
1	TESTE QUALITATIVO INDICADO PARA A TRIAGEM IMUNOLÓGICA DO BETA-HCG EM TIRAS (URINA). DETECTA NÍVEIS DA FRAÇÃO BETA-HCG A PARTIR DE 10 UI/L PELO MÉTODO IMUNOCROMATOGRAFICO, CAIXA COM 50 TESTES.	PRÓPRIA	CX	2.250	R\$ 22,50

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

6. DA ADESÃO

6.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

6.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

6.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

6.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

6.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

6.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

6.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata

de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br.

Caxias – MA, 29 de SETEMBRO de 2025.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2686/2025

1.DAS PARTES

1.7. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

Secretaria Municipal de Saúde de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.239.491/0001-00, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 23, Centro, Centro de Cultura José Sarney, Caxias- MA.

1.8. Da detentora

A empresa **PRECISION SOLUÇÕES EM DIAGNÓSTICOS LTDA**, CNPJ: **10.430.441/0001-87**, End.: Rua 04, nº 15, Quadra 03, Conjunto Habitacional Vinhais - São Luís/MA - CEP 65.071-060, E-mail: vendas@precisiondiagnosticos.com, Telefone: (98) 98306-7172, neste ato representado pelo Sr. (a) Sormane Silva Santana, inscrito no CPF 489.686.843-91.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3.DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para aquisição de **teste qualitativo indicado para a triagem imunológica do beta-hcg em tiras**, destinado a rede municipal de saúde do município de Caxias-MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR R\$ UNITÁRIO
2	TESTE QUALITATIVO INDICADO PARA A TRIAGEM IMUNOLÓGICA DO BETA-HCG EM TIRAS (URINA). DETECTA NÍVEIS DA FRAÇÃO BETA-HCG A PARTIR DE 10 UI/L PELO MÉTODO IMUNOCROMATOGRAFICO, CAIXA COM 50 TESTES.	GOLD ANALISA	CX	750	R\$ 48,00

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7. DA ADESAO

7.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

7.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

7.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

7.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

7.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

7.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

7.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br.

Caxias – MA, 25 de SETEMBRO de 2025.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2236/2025

1. DAS PARTES

1.9. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

Secretaria Municipal Proteção Social, Pessoa Idosa e Primeira Infância, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro, 600, Centro, Caxias – MA, CEP: 65.606-060.

1.10. Da detentora

A empresa **IFA MOTTA - EPP**, CNPJ: **43.875.896/0001-65**, End.: Trav. Santa Rita, Nº 198, Bairro Refinaria – Caxias / MA, CEP: 65600-390, E-mail: ifamotta@gmail.com, Telefone: (99) 9 8541 - 9013, neste ato representado pelo (a) Sr. **Igor Francisco Alves Motta**, portador (a) do CPF: 028.210.843-23.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a Formação de Registro de Preços para **Futura Aquisição de Material de Expediente**, destinados a Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa De Caxias – Ma.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR R\$ UNITÁRIO
1	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COR BRANCA, TIPO MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO PONTEIRA, APLICAÇÃO PARA LÁPIS, CX C/50 UNIDADES.	PENTEL	CX	500	R\$ 15,55
2	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, DIMENSÕES 450 X 330 X 260, COR AZUL OU AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PEGADORES PARA PROTEÇÃO DE MÃO ATÓXICO.	POLI-BRAS	UN	500	R\$ 4,80
3	GRAMPOS 23/13 CX C/1000 UNID	ACC	CX	500	R\$ 5,15
5	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA PLÁSTICO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA AZUL, CAIXA C/50 UNIDADES.	COMPACTOR	CX	500	R\$ 24,99
6	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA PLÁSTICO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA VERMELHA, CAIXA C/50 UNIDADES.	COMPACTOR	CX	500	R\$ 21,75
7	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA PLÁSTICO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA PRETA, CAIXA C/50 UNIDADES.	COMPACTOR	CX	100	R\$ 21,45
21	FITA ADESIVA TIPO DUREX 45MM X 40M	FIT-PEL	RL	200	R\$ 10,99
22	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO GOMADA, LARGURA 45, COMPRIMENTO 50, COR MARROM.	EURO-CEL	RL	200	R\$ 13,75
29	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 100, GRAMATURA 75, COMPRIMENTO 297, LARGURA 210.	SPIRAL	UN	500	R\$ 7,75
30	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2, DUREZA CARGA 2B, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BORRACHA APAGADORA, MATERIAL CARGA GRAFITE, CX C/12 DUZIAS.	JANDAINHA	CX	200	R\$ 10,35
32	PAPEL MANTEIGA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 40, COMPRIMENTO 100, LARGURA 70, COR BRANCA.	VMP	FL	500	R\$ 3,40
33	PAPEL IMPRESSÃO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO A4, GRAMATURA 75, COMPRIMENTO 297, APLICAÇÃO JATO TINTA, COR BRANCA, LARGURA 210. CX C/10 RESMAS.	REPORT	CX	750	R\$ 128,00
34	PAPEL IMPRESSÃO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO A4, GRAMATURA 75, COMPRIMENTO 297, APLICAÇÃO JATO TINTA, COR BRANCA, LARGURA 210. CX C/10 RESMAS.	REPORT	CX	250	R\$ 128,00
41	PASTA ARQUIVO, TIPO AZ, LARGURA 285, ALTURA 350, LOMBADA 70, COR AZUL, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIDA DENTRO E FORA DE PLÁSTICO DURO/ACABAMENTO.	POLY-CART	UN	100	R\$ 11,62
48	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTOLINA, TIPO SUSPENSÁ, LARGURA 230, ALTURA 315, LOMBADA 35, COR CASTANHA, PRENDEDOR INTERNO TIPO MOLÁ.	LEO-ELEO	CX	500	R\$ 7,75
49	PINCEL HIDRACOR (ESTOJO C/12 UNID)	FRAMA	UN	200	R\$ 5,39

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8. DA ADESAO

8.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.



8.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

8.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

8.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

8.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

8.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

8.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br.

Caxias – MA, 02 de OUTUBRO de 2025.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2236/2025

1.DAS PARTES

1.11. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

Secretaria Municipal Proteção Social, Pessoa Idosa e Primeira Infância, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro, 600, Centro, Caxias – MA, CEP: 65.606-060.

1.12. Da detentora

A empresa **L A DE S TORRES NETO LTDA**, CNPJ: **48.677.624/0001-74**, End.: ROD. MA-034, nº710 Itapecuruzinho – Caxias / MA, CEP: 65606-885, E-mail: j_ullisses@hotmail.com, Telefone: (99) 98131-1022, neste ato representado pelo (a) Sr. **Libanio Antonio De Sousa Torres Neto**, portador (a) do CPF: 061.488.003-30.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3.DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a Formação de Registro de Preços para **Futura Aquisição de Material de Expediente**, destinados a Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa De Caxias – Ma.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR
					UNITÁRIO
4	CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS 8, TIPO MESA, APLICAÇÃO COMERCIAL, FONTE ALIMENTAÇÃO BATERIA, TENSÃO 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM IMPRESSÃO, COM VISOR VERDE, COR BEGE, COMPRIMENTO 110, LARGURA 110, ALTURA 20	jocar	UN	50	R\$ 10,50

8	CLIP, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 4/0, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATO PARALELO CX C/50 UNIDS.	brw	CX	200	R\$ 2,00
9	CLIP, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 6/0, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATO PARALELO CX C/25 UNIDS.	brw	CX	200	R\$ 3,14
10	CLIP, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 3/0, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATO PARALELO CX C/100 UNIDS.	brw	CX	200	R\$ 2,00
12	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, CAIXA C12 UNID, VOLUME 50ML	bic	CX	50	R\$ 21,95
13	ELÁSTICO SUPER AMARELO Nº 18 50G (PCT C/12 UNID)	mercur	PC	200	R\$ 6,00
14	ESCARCELAS DE PLÁSTICO TAM. MÉDIO (CORES VARIADAS)	dello	UN	100	R\$ 6,60
15	PINCEL 4ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA ARREDONDADA, ESCRITA FINA, TAMANHO 10, APLICAÇÃO TRANSPARÊNCIA. CX C/12 UNID.	brw	CX	100	R\$ 14,99
16	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA NÁILON, TIPO CARGA DESCARTÁVEL, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA ARREDONDADA. CX C/12 UNID.	brw	CX	100	R\$ 15,48
17	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA NÁILON, TIPO CARGA DESCARTÁVEL, COR TINTA VERMELHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA ARREDONDADA. CX C/12 UNID.	brw	CX	100	R\$ 15,48
18	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA NÁILON, TIPO CARGA DESCARTÁVEL, COR TINTA PRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA ARREDONDADA. CX C/12 UNID.	brw	CX	100	R\$ 15,50
19	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 19, COMPRIMENTO 50, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO.	adelbras	UN	200	R\$ 8,00

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9. DA ADESÃO

9.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

9.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

9.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

9.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

9.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de



preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

9.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br.

Caxias – MA, 02 de OUTUBRO de 2025.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2236/2025

1.DAS PARTES

1.13. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

Secretaria Municipal Proteção Social, Pessoa Idosa e Primeira Infância, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro, 600, Centro, Caxias – MA, CEP: 65.606-060.

1.14. Da detentora

A empresa **SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA**, CNPJ: **93.577.427/0001-38**, End.: Rodovia RS 452, nº133, sala: 09, Centro – FELIZ/RS, CEP: 95.770-000, E-mail: atasecontratos@passarelafeliz.com.br / ssc@passarelafeliz.com.br, Telefone: (51) 99531-1682, neste ato representado pelo (a) Sr. **Moacir Duarte**, portador do RG: 7604892 e CPF: 365.878.007-00.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3.DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a Formação de Registro de Preços para **Futura Aquisição de Material de Expediente**, destinados a Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa De Caxias – Ma.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR R\$
					UNITÁRIO
11	COLA BRANCA (VIDRO C/ 90G)	PIRA	UND	100	R\$ 2,51
20	FITA ADESIVA TIPO DUREX 12MM X 40M	FIX	RL	200	R\$ 1,98
24	TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCULA/ÁGUA/ PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE, COR DIVERSAS, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL/CARTÃO E CARTOLINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONJUNTO C/ 12 FRASCOS DE 30 ML CADA.	PIRA	CX	100	R\$ 9,98
25	GIZ DE CERA CX C/12 LÁPIS DE CORES VARIADAS	PIRA	CX	150	R\$ 4,98
27	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA, TIPO MÉDIO, APLICAÇÃO PAPEL	ONDA	UN	100	R\$ 12,84

28	GRAMPO P/ GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 26/6.	LAPISPLE	CX	100	R\$ 2,98
31	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, CORES VARIADAS. CX C/12 UNIDS.	BAZE	CX	10	R\$ 9,98

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

10. DA ADESAO

10.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

10.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

10.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

10.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

10.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

10.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

10.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br.

Caxias – MA, 03 de OUTUBRO de 2025.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2236/2025

1.DAS PARTES

1.15. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS



1.1.1. Dos órgãos participantes

Secretaria Municipal Proteção Social, Pessoa Idosa e Primeira Infância, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro, 600, Centro, Caxias – MA, CEP: 65.606-060.

1.1.6. Da detentora

A empresa **TORQUATTO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.606.771/0001-28, situada na Rua 1º Travessa Seoste Pereira, nº 1674, SÉRIEMA, CEP: 65.600-360, Caxias / Maranhão - FONE: (99) 98106-1995 e-mail: tecomadm@gmail.com, neste ato representado pelo (a) Sr. **Francisco Carlos Lima**, portador do CPF nº 205.946.402-10.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a Formação de Registro de Preços para **Futura Aquisição de Material de Expediente**, destinados a Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa De Caxias – Ma.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR R\$
					UNITÁRIO
23	MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA/CARBODRATOS DE CEREJAS E CLORETO SÓDIO, APRESENTAÇÃO 12 BASTÕES, QUANTIDADE CORES 12, COR SORTIDA, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS SEM MOLDES, PRAZO VALIDADE 4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA	avrillex	CX	100	R\$ 6,49
26	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO MÉDIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 10, FUNCIONAMENTO MANUAL.	jocar	UN	20	R\$ 27,00
35	PAPEL MADEIRA	off paper	FLH	100	R\$ 0,50
36	PASTA TRANSPARENTE 2CM CORES VARIADAS	dello	UN	100	R\$ 5,00
37	PINCEL AZUL P/QUADRO ACRÍLICO	brw	UN	20	R\$ 5,00
38	PINCEL PRETO P/QUADRO ACRÍLICO	brw	UN	20	R\$ 5,00
39	PINCEL VERMELHO P/QUADRO ACRÍLICO	brw	UN	20	R\$ 5,50
40	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 50, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO, TIPO MATERIAL FLEXÍVEL.	waleu	UN	25	R\$ 4,50
42	PILHA, TAMANHO PALITO, TIPO COMUM, MODELO AAA.	panasonic	UN	400	R\$ 1,90
43	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 75, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 450, COR AMARELA, IMPRESSÃO BAIXO-RELEVO, LARGURA 325.	foroni	UN	500	R\$ 0,59
44	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL OFSETE, GRAMATURA 75, TIPO CARTA, COMPRIMENTO 229, COR BRANCA, LARGURA 114, MODELO OFÍCIO PADRÃO ECT.	foroni	UN	500	R\$ 0,39

45	COLA, COMPOSIÇÃO À BASE DE BORRACHA E SOLVENTE, COR CREME, APLICAÇÃO ISOPOR, STYROFOAM, ESPUMA DE POLIURETANO, LÂ DE VI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MODIFICADO COM RESINAS TACKFICANTES, SECAGEM RÁPIDA, TIPO LÍQUIDO. VIDRO C/90G.	cascola	UN	200	R\$ 5,00
46	PAPEL DE SEDA (CORES VARIADAS)	novaprint	FLH	500	R\$ 2,00
47	PAPEL CARTÃO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180, LARGURA 550, COR PALHA, COMPRIMENTO 730.	novaprint	FLH	500	R\$ 2,00

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

11. DA ADESÃO

11.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

11.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

11.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

11.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

11.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

11.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

11.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br.

Caxias – MA, 02 de OUTUBRO de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0203/2025 – PE 061/2025 - PMC/MA****MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SOB O Nº 061/2025-SRP.**

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (MICROCOMPUTADORES, IMPRESSORAS, NOBREAK E MÓDULO ISOLADORES), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAXIAS – MA

VIGÊNCIA DA ATA SRP Nº 0203/2025: 12 (DOZE) MESES



ÓRGÃO GERENCIADOR:	COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO.
EMPRESA DETENTORA:	L A C CRUZ – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17-557-332/0001-74, situada na Rua Cristo Rei, nº. 1620, Bairro Castelo Branco, Caxias – MA

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS-MA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR R\$
					UNITÁRIO
0001	Manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de computadores e periféricos	-	Serviço	20.000	R\$ 58,59
0001	PEÇAS E EQUIPAMENTOS	Y GT, GOLDENTEC, TRAY	perc	1	R\$ 188.999,00

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br. Caxias – MA, 08 de outubro 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0204/2025 – PE 061/2025 - PMC/MA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SOB O Nº 061/2025-SRP.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (MICROCOMPUTADORES, IMPRESSORAS, NOBREAK E MÓDULO ISOLADORES), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAXIAS – MA

VIGÊNCIA DA ATA SRP Nº 0204/2025: 12 (DOZE) MESES

ÓRGÃO GERENCIADOR:	COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO.
EMPRESA DETENTORA:	MICRODADOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ: 05.883.342/0001-10, estabelecida na : Rua São Benedito, Nº 582, Bairro: Centro, na cidade de Caxias – Estado do Maranhão, CEP: 65.600-270, Fone/Fax: (99) 98485-4514, E-mail: microdados_servicos.adm@hotmail.com

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS-MA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR R\$
					UNITÁRIO
0001	Manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de computadores e periféricos	-	Serviço	7.000	R\$ 100,02

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br. Caxias – MA, 08 de outubro 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 069/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 009/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04383/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA **L A DE S TORRES NETO LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **48.677.624/0001-74.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS-MA.

VALOR: R\$ 162.652,50 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: INÍCIO: 24/09/2025 E TÉRMINO: 24/09/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- **05.13.12.365.0009.2051.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**
- **05.13.12.361.0009.2048.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**
- **05.07.12.365.0009.2026.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**
- **05.07.12.361.0009.2023.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: **SR. ADENILSON DIAS DE SOUZA** - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS; PELO CONTRATADO: **SR. LIBANIO ANTONIO DE SOUSA TORRES NETO**, PORTADOR DO CPF: **061.488.003-30**, REPRESENTANTE DA EMPRESA **L A DE S TORRES NETO LTDA**, CAXIAS - MA, **24 DE SETEMBRO DE 2025.**

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 144/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 063/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 04368/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA **S APOLLO DA S SOUSA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **47.131.848/0001-13.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO AUTOMOTIVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS-MA.

BASE LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI Nº 123/2006 E DECRETO MUNICIPAL Nº 386 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

VALOR: R\$ 189.600,00 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: INÍCIO: 02/10/2025 E TÉRMINO: 02/10/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- **05.07.12.361.0008.2018.0000 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: **SR. ADENILSON DIAS DE SOUZA** - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS; PELO CONTRATADO: **SR. SILAS APOLLO DA SILVA SOUSA**, PORTADOR(A) DO CPF: **616.135.403-96**, REPRESENTANTE DA EMPRESA **S APOLLO DA S SOUSA**, CAXIAS - MA, **02 DE OUTUBRO DE 2025.**



Adenilson Dias de Souza

Secretário de Educação, Ciências e Tecnologia

Aderbal Malheiros França Neto

Secretário de Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e Proteção Animal

Gardênia Maria Alves Santos Pereira

Secretária de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa

Ângela Maria Pereira Machado Matias

Secretária Extraordinária de Juventude

Ângelo Augusto Assunção Costa Couto

Secretário de Saúde

Ana Lucia Soares Ximenes

Secretária de Direitos Humanos e Políticas Para Mulheres

Arthur Quirino da Silva Neto

Secretário de Governo

Breno Silveira Leitão

Presidente Caxias PREV

Constantino Ferreira de Castro Neto

Secretário de Dev. Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa

Evimar Jean Costa Barbosa

Diretor Geral do SAAE

Fause Elouf Simão Júnior

Secretário de Limpeza

Francisco de Assis Abreu Junior

Ouvidor Geral do Município

Francisco José de Castro Antunes Neto

Secretário de Habitação

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação do Município

Isaías José da Silva Neto

Controlador Geral do Município

Jamerson Levi Alves Barros

Secretário de Regularização Fundiária

James Lobo de Oliveira Lima

Procurador Geral do Município

Jerônimo Ferreira Cavalcante Filho

Secretário dos Direitos da Pessoa com Deficiência

José Acurcio de Sousa Queiroz Neto

Secretário Municipal de Esportes

José Edival de Souza Cruz

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Jurandy de Souza Braga

Secretário Segurança Cidadã e Defesa Civil

Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino

Secretária Obras, Urbanismo e Iluminação Pública

Labibe Gedeon Simão Neta

Secretária do Trabalho

Luciana Andrea da Costa Soares

Secretária de Atividades Produtivas e Inspeção Animal

Luciana Paula Lemos da Silva

Secretária Municipal de Turismo

Maciel Mourão Ramos

Secretário de Cultura e Patrimônio Histórico

Marcela Ramos Oliveira

Secretária de Comunicação

Merandulina Bezerra de Castro

Chefe de Gabinete

Moisés Holanda dos Santos

Secretário de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana

Othon Luiz Machado Maranhão

Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária

William Lopes de Sousa Carvalho

Comandante da Guarda Municipal

Hino Caxiense

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior

MUSICA: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejadas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não criaram teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.

Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

